



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Emenda Modificativa 01/2023

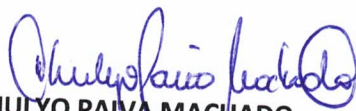
PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 02/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE "ALTERA O ART. 103 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.006, DE MARÇO DE 1998".

Art. 1º Altera o artigo 103, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103 - Todos os edifícios com quatro ou mais pavimentos, ou com área construída superior a 930m² (novecentos e trinta metros quadrados) deverão dispor de instalações para controle de incêndios, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,
em 03 de abril de 2023.


THULYO PAIVA MACHADO
Vereador Relator

De acordo:


CRISTOVÃO VILAS BOAS
Vereador


ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora